

Lei nº 542/07

Uruçuí, 18 de dezembro de 2007

“Dispõe sobre os subsídios dos Secretários Municipais de Uruçuí-PI, referente ao ano de 2008 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Uruçuí, Estado do Piauí, **Sr. Francisco Donato Linhares de Araújo Filho**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Uruçuí (PI) aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica fixado o subsídio mensal dos Secretários Municipais de Uruçuí-PI, a partir de 01 de janeiro de 2008, em R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Projeto de Lei são por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e sete.


Francisco Donato Linhares de Araújo Filho
Prefeito Municipal

Sancionada, Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei no Mural da Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e sete.


Eliana Maria Guerra Pires de Carvalho
Chefe de Gabinete